

O conceito de “Responsabilidade ao Proteger”, na política externa brasileira contemporânea

João Paulo Falavinha Marcon¹

RESUMO

Em setembro de 2011, a Presidenta brasileira, Dilma Rousseff, na abertura do Debate da 66^a Assembleia Geral das Nações Unidas, em Nova Iorque (EUA), proferiu discurso instando os países membros da Organização a desenvolverem, conjuntamente e, ao lado da ideia de responsabilidade “de” proteger, o conceito de responsabilidade “ao” proteger, o que se constituiu em uma inovação no trato do assunto.

Palavras-chave: Brasil; ONU; Responsabilidade; Proteger; Civis

Em 21 de setembro de 2011, na sede da Organização das Nações Unidas, em Nova Iorque (EUA), a Presidenta brasileira, Dilma Rousseff, proferiu discurso abrindo os trabalhos do dia. Dentre os vários assuntos abordados, incluiu-se um tópico relativo à responsabilidade dos Estados membros daquela em proteger sua população civil, nos termos que se passa a reproduzir:

O mundo sofre, hoje, as dolorosas consequências de intervenções que agravaram os conflitos, possibilitando a infiltração do terrorismo onde ele não existia, inaugurando novos ciclos de violência, multiplicando os números de vítimas civis.

Muito se fala sobre a responsabilidade de proteger, pouco se fala sobre a responsabilidade ao proteger. São conceitos que precisamos amadurecer juntos. Para isso, a atuação do Conselho de Segurança é essencial, e ela será tão mais acertada quanto mais legítimas forem suas decisões, e a legitimidade do próprio Conselho depende, cada dia mais, de sua reforma.

Ao destacar os deveres estatais quando da implementação de medidas visando à proteção de sua população civil, a oradora inovou ao abordar um tema que havia sido pouquíssimo tratado por seus pares e por estudiosos do assunto, abrindo, assim, espaço para discussão de um ponto premente e importante.

Tamanha a relevância do tópico, que em 21 de fevereiro de 2012, naquela mesma Organização, o Ministro brasileiro de Relações Exteriores, Antonio de Aguiar Patriota, pronunciou-se e, conseqüentemente, expôs a posição da nação, em um evento voltado a debater a responsabilidade “ao” proteger. Em suas palavras, ressaltou a repercussão positiva no espaço da comunidade internacional quanto ao tema levantado pela Presidenta.

Tal responsabilidade refere-se à obrigação que os Estados Nacionais têm, ao, legitimamente, tomarem medidas buscando a manutenção da paz e a segurança internacionais e, efetivamente, protegerem seus civis, os quais, frequentemente, acabam por ser os mais prejudicados e severamente atingidos em decorrência de conflitos. Como resultado da percepção, que começou a ser mais difundida na década de 1990, de que o trabalho estatal de proteção de sua população civil deveria receber mais atenção, bem assim de que os autores dos crimes considerados mais graves pela comunidade internacional (a exemplo do genocídio, crimes de guerra, limpeza étnica e crimes contra a humanidade, dentre outros) deveriam ser punidos, criou-se o Tribunal Penal Internacional (TPI).

Ademais, definiu-se que a comunidade internacional, por intermédio da ONU, deveria agir em casos de inércia estatal referentemente à proteção de sua população. Todavia, dever-se-ia priorizar o uso de métodos pacíficos, humanitários e diplomáticos para resolução das questões, aplicando-se meios coercitivos tão somente quando os primeiros falhassem, nos próprios termos trazidos pelo locutor:

Antes de se empenhar em uma ação militar, espera-se que a comunidade internacional realize uma análise abrangente e criteriosa de todas as conseqüências que daí podem decorrer. O uso da força sempre traz consigo o risco de causar mortes involuntárias e de disseminar violência e instabilidade. O fato de que ela seja utilizada com o objetivo de proteger civis não faz das vítimas colaterais ou da desestabilização involuntária eventos menos trágicos.

O assunto foi levantado, especialmente, como resultado da constatação de que, diversas intervenções militares procedidas, no intuito de cumprir as responsabilidades “de” proteger, resultaram em agravamento dos conflitos e aumento da violência, bem como elevação da vulnerabilidade de civis, os quais, muitos vezes, eram (e são) deixados à própria sorte, carecendo de condições mínimas para autodefesa. Daí a importância do tema da responsabilidade “ao” proteger, que busca evitar e/ou solucionar esse quadro. Isso porque, uma vez que a Organização das Nações Unidas tem a prerrogativa de autorizar o uso da força, deve somente fazê-lo após analisar, objetivamente, os perigos envolvidos, bem como os meios de evitar danos aos civis, visto ser admissível que uma missão cause mais danos do que o conflito para o qual se prontificou a solucionar.

Seguindo nesse viés, o Ministro Patriota sugeriu alguns parâmetros que entendeu serem importante quando do uso de intervenções estatais voltadas à solução de conflitos, conciliando, destarte, os conceitos de responsabilidade “de” e “ao” proteger: prevenção é sempre a melhor política; deve-se, primeiramente, buscar exaurir todos os meios pacíficos para tentar resolver a questão; o uso da força deve produzir o mínimo possível de violência e instabilidade; a ação deve ser criteriosa, proporcional e limitada aos objetivos estabelecidos pelo Conselho de Segurança; dentre outros.

Com o discurso supra, tanto a Presidente, como o Ministro, buscaram destacar a posição brasileira sobre o tema, bem como instar a comunidade internacional a debater e desenvolver o assunto, cuja importância tem se mostrado crescente, em razão da deflagração contínua de conflitos em diversas regiões do mundo, atualmente.

Referências Bibliográficas

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. *Pronunciamento do Ministro Antonio de Aguiar Patriota em Debate sobre Responsabilidade ao Proteger na ONU.* Disponível em: <http://www.itamaraty.gov.br/sala-de-imprensa/notas-a-imprensa/pronunciamento-do-ministro-das-relacoes-exteriores-antonio-de-aguiar-patriota-em-debate-sobre-responsabilidade-ao-proteger-na-onu-2013-nova-york-21-de-fevereiro-de-2012>; Acesso em: 28/11/2012.

PLANALTO.GOV.BR. *Discurso da Presidenta da República, Dilma Rousseff, na abertura do Debate Geral da 66ª Assembleia Geral das Nações Unidas – Nova York/EUA.* Disponível em: <http://www2.planalto.gov.br/imprensa/discursos/discurso-da-presidenta-da-republica-dilma-rousseff-na-abertura-do-debate-geral-da-66a-assembleia-geral-das-nacoes-unidas-nova-iorque-eua>; Acesso em: 28/11/2012.